

PMMG – 11º BPM x Conceito Serviços LTDA. Quinto Termo Aditivo ao contrato 17471/2014 - 11º BPM. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 05/08/2017.

1 cm -01 992492 - 1

PMMG – HPM. AVISO DE LICITAÇÃO –Processo de Compra 1252114-000046/2017. Pregão Eletrônico 15/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de confecção, fornecimento, instalação e acabamento de cortinas divisórias de leitos hospitalares para o Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais.Propostas: envio ao portal de compras/entre 14h30m de 03/08/2017até 08h29mm de 17/08/2017.www.compras.mg.gov.br

2 cm -01 992685 - 1

PMMG – HPM x BRASANTAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA. Termo Aditivo nº 06/2017 ao contrato nº 9039354/2015 – Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 15/06/2015, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 16 de junho de 2017 e término em 15 de junho de 2018.

2 cm -01 992816 - 1

PMMG – CTT: Contrato nº 9.149.544/2017. Partes PMMG x Empresa Mamut Tecnologia Ltda. Objeto: aquisição de 01 gravador telefônico, no valor total de R\$ 29.999,00; vigência 31/12/2017.

1 cm -01 992683 - 1

PMMG–19º BPM. Retificação do Convênio nº 019/2017. Cooperação mútua mediante repasse de material visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Pescador/MG. Publicado em 11/07/2017, pág. 57. Valor retificado: R\$ 24.912,00.

1 cm -01 992611 - 1

PMMG- 3º RPM x Prefeitura Municipal de Mariana/MG. Termo de Cessão de Uso nº 02/2017. Objeto: Imóvel para Quartel da Sede da 239ª Cia PM/52º BPM. Valor total: sem ônus para as partes. Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2022.

1 cm -01 992673 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

–1ºBMM– Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 140106800013/2017 - 1ºBMM. O Ordenador de Despesas do 1ºBMM, torna público que estará recebendo propostas para contratação de fornecedor especializado na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, manutenção geral de hidráulica e elétrica, conservação e reparação predial em geral, com fornecimento de insumos pela contratada, para o CBMMG, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h:00min do dia 16/08/2017, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 1ºBMM, à Rua Piauí, nº1.815, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, através dos telefones (31) 3289-8057 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de agosto de 2017. Alessandro Fábio Daldegan, Maj BM Ord. de Desp.

3 cm -01 992799 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Termo de Cooperação Técnica

Partes: Controladoria-Geral do Estado e Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: Cooperação técnica entre partes, mediante a cessão, pela CGE, do servidor Walid Machado Botelho Arabi, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a contar da assinatura. As despesas serão arcadas exclusivamente pelo TJMMG. Data da assinatura: 20/07/2017. Ass. Eduardo Martins de Lima.

2 cm -01 992484 - 1

ATO DO SENHOR CONTROLADOR-GERAL

O Controlador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 52 do Decreto nº 46.020/2012, nos termos da Resolução CGE nº 023/2012, CREDENCIA, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da presente data, a empresa abaixo indicada, para realizar atividades de auditoria de contas e de controle interno nas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que possuam Termo de Parceria com o Estado de Minas Gerais.

EMPRESA	CPF/CNPJ	CR/ALVARÁ
CASTRO, SERRA, NIRDO - AUDITORES INDEPENDENTES	17.275.579/0001-06	MG-000190

Belo Horizonte, 14 de julho de 2017.
Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

4 cm -01 992775 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato de II Termo Aditivo

Partes: EMG/Polícia Civil e Marli Batista Alves ME CNPJ nº 25.661.679/0001-90. Objeto: fidejussão prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2017, o prazo de vigência do contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou provisórios recolhidos na Cadeia Pública de São João Da Ponte/MG, firmado em 20/06/2016. Vr. unitário da diária R\$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos). Vr. Estimativo mensal: R\$ 20.979,70 (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), através da Dot. Orçamentária nº 1511.06.421.208.4.604.0001-33.90-39.03.0.10.1 fonte de recurso 27.1. Foro: B.Hte. Assinatura: 09/06/2017. Signatários: Bel. (a) Lujan Pinheiro de Souza (p/ contratante) Marli Batista Alves ME (p/ contratada).

Despacho Autorizativo

Autorizo a celebração do II termo aditivo ao contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na Cadeia Pública de São João Da Ponte/MG, Contrato nº 9056889 a ser firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil e a empresa Marli Batista Alves ME, objetivando prorrogar a vigência

EDITAL DE LEILÃO Nº 00898/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 00898/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido por leiloeiro oficial PAULO CESAR AGOSTINHO nomeado e homologado pelo Exmo Juiz de Direito Auro Aparecido Maia de Andrade.acerra do que consta do ofício s/nº/2015, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão Especial de Leilão da DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, instituída pela Portaria nº 989, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de outubro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

por mais 12(doze) meses, a contar de 01/07/2017, bem como alterar o valor mensal para R\$ 20.979,70 para aproximadamente 1.462 diárias, ao valor unitário de R\$14,35 em razão do reajuste de 4,78% para o período ora aditado.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 09 de junho de 2017.

Lujan Pinheiro de Souza
Delegado Regional de Polícia Civil

Extrato de Rescisão Contratual

Partes: EMG/Polícia Civil e Kanat Refeições Eireli ME CNPJ n.º 11.169.689/0001-07. O Delegado Regional de Polícia Civil em Bom Despacho/MG, Dr. Carlos Alves Francisco, resolveu rescindir, a partir de 05/07/2017, o contrato de fornecimento de alimentação aos presos recolhidos na cadeia pública em Luz/MG, firmado em 21/08/2015, com a empresa Kanat Refeições Eireli ME, em razão da assunção daquela Unidade Prisional, pela Secretaria de Administração Prisional - SEAP. Assinatura: 29/06/2017. Signatários: Bel.(a) Carlos Alves Francisco (p/ contratante) Kanat Refeições Eireli ME (p/ contratada).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 97/2017/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Borda da Mata/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2020. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$ 59.498,88 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias nº 02.02.06.182.0001.2005.3390.30.27. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 26/07/2017. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/PCMG) e André Carvalho Marques (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 98/2017/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Cristais/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2017. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$ 77.990,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais). Dotações Orçamentárias nº 46.F1003390.36.00; 44.F1003190.11.00; 29.F1003190.13.00; 45.F1003390.30.00; 47.F1003390.39.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 26/07/2017. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/PCMG) e Djalma Francisco Carvalho (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 99/2017/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Ouro Preto/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município de Ouro Preto, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 375.902,76 (Trezentos e setenta e cinco mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: nº 01.001.001.01.031.0001.2005 e 01.001.001.3.1.90.11.00. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 26/07/2017. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/PCMG) e Wander Albuquerque (P/Câmara).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 100/2017/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Várzea da Palma/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2017. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$ 243.415,08 (Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e quinze reais e oito centavos). Dotações Orçamentárias nº 03.10.10.06.1 81.0174.2059.33304100.F017.03.10.10.06.181.01.74.2059.33903000.F0108.03.10.10.06.181.0174.2059.33903600.F0109.03.10.10.06.181.0174.2059.33903900.F0110. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 26/07/2017. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/PCMG) e Eduardo Monteiro De Moraes (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 101/2017/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município de São Geraldo da Piedade, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: nº 002.12.00212061811142.00433903900000 0000070 100. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 26/07/2017. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/PCMG) e Ozanam Oliveira de Farias (P/ Prefeitura).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 102/2017/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Coronel Fabriciano/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2018. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$ 446.395,68 (Quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.36.14.00. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2017. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 26/07/2017. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/PCMG) e Marcos Vinícius Da Silva Bizarro (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 92/2017/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Inhatama/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2017 a 31/12/2018. Valores: Estima-se a despesa global por parte do Município em R\$ 116.822,40 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias nº 02.02.01.04.122.0004.2155.33903000.02.02.01.04.122.0004.2155.33903000.02.02.01.04.122.0004.2155.33903000. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 24/07/2017. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/PCMG) e Geraldo Custódio Silva Júnior (P/Pref.).

Acordo de Cooperação Técnica n.º 109/2017/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de João Monlevade/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização da prestação de serviços de Identificação Civil no Município de João Monlevade, através de sistema informatizado. Duração: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 186.554,60, (Cento e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: nº 01060601.0103101011.066.44905200 F. 30 Equipamentos e Material Permanente; 01006001.0103101012.184.33903000 F. 37 Material de Consumo; e 01007001.0113101012.194.31901100 F. 66 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 14/07/2017. Signatários: Leticia Baptista Gomboge Reis (P/PCMG) e Djalma Augusto Gomes Bastos (P/ Câmara).

32 cm -31 992318 - 1

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 24,37, 61, 63, 121, 151, 154, 217, 247, 327, 442, 443, 455,453,455, 459, 463,465, 471,475, 476, 478,486, 499, 500, 501, 523, 525, 527, 537, 538 e 545 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 65, 66, 70, 72, 74, 81, 83, 96, 106, 111, 118, 135, 145, 208, 210, 223, 224, 229, 230, 231, 232, 242, 245, 250, 260, 285, 297, 312, 315, 342,364, 365, 370,375, 378, 388, 389, 392, 395, 398, 399, 401, 409, 410, 411, 412, 418, 427,445, 452, 528, 530, 532, 533, 540 e 543, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se o que couber, a Legislação pertinente a matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no TEATRO DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES Rua Dr. Cid de Souza Rangel, 84 - Centro, São João Del Rei MG, no dia 19 de Agosto de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - 1 – no dia 19 de Agosto de 2017, serão colocados a venda e os veículos recolhidos(s) no pátio denominado BIEK REMOÇÃO E GUARDA DE VEICULOS LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 546;
 - 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 18 de Agosto de 2017, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 1 – BIEK REMOÇÃO E GUARDA DE VEICULOS LTDA - COLONIA DO MARÇAL, situado na Rua Araraquara, nº 32 - FIRMA, Bairro Colonial Do Marçal, São João Del Rei-MG;
 - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro oficial, PAULO CESAR AGOSTINHO, matriculado sob o número 955, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- 6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos Do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro oficial do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro oficial poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro oficial;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro oficial.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
- 8.3 - A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 65, 66, 70, 72, 74, 81, 83, 96, 106, 111, 118, 135, 144, 145, 208, 210, 223, 224, 229, 230, 231, 232, 240, 242, 245, 250, 260, 285, 297, 312, 315, 342, 365, 366, 367, 370, 378, 388, 389, 392, 395, 398, 399, 401, 409, 410, 411, 412, 416, 418, 427, 451, 452, 457, 528, 530, 532, 533, 540 e 543, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para